

Documento dá nova interpretação à Revolução Federalista em Santa Catarina

Jali Meirinho

O Governo Provisório da República Brasileira, chefiado pelo Capitão-de-Mar-e-Guerra Frederico Guilherme de Lorena, estabelecido na, então, Desterro quando da Revolução Federalista (setembro de 1893/abril de 1894) não foi constituído com apoio unânime dos que estavam em armas contra o Governo Central.

O movimento reuniu líderes com objetivos distintos. O anti-florianismo do Almirante Custódio de Melo, o monarquismo do Almirante Saldanha da Gama, o anti-castilhismo do Conselheiro Gaspar Silveira Martins e o separatismo do caudilho Gumercindo Saraiva, identificavam sua heterogeneidade. Isto gerou conflitos entre os revoltosos, sendo tomado como uma das causas do fracasso da Revolução.

Documentos e depoimentos pessoais levaram os estudiosos da questão a esta conclusão.

O que, entretanto, até aqui ainda não se revelara é de como estas divergências repercutiram entre os federalistas catarinenses engajados na rebelião e que na oportunidade governavam o Estado.

Agora, este fato pode ser estudado, a partir de documento preservado no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina. É fonte primária o manuscrito, inédito, de autoria de Cristóvão Nunes Pires, 2º Vice-Governador na época governador em exercício do Estado de Santa Catarina.

O "Manifesto de Cristóvão Nunes Pires ao povo catarinense por ocasião de sua retirada do governo o qual assumiu o Tenente Manoel Joaquim Machado", redigido de próprio punho do Autor em março de 1894, não chegou a ser publicado. Está contido em sete tiras, mais uma capeando onde se escreveu o título.

O documento deixa claro que existiam facções conflitantes, sen com relação ao exercício do poder.

Aqui publicamos a transcriç grafia atualizada:



“Manifesto de Cristovão Nunes Pires, ao povo catarinense, por ocasião de sua retirada do governo, o qual assumiu o Tenente Manoel Joaquim Machado.

Manifesto

Compatriotas! Tendo assumido o governo do meu Estado natal, em 25 de agosto do ano próximo findo, por ter-se ausentado o nosso ilustre amigo Tenente Coronel Elyseu Guilherme da Silva, na qualidade de seu substituto legal, devo ao Estado que administrei durante seis meses e em uma das quadras mais críticas de sua existência política, a exposição dos fatores que deram em resultado a minha retirada do governo.

É esse o dever do homem público.

Como sabeis, sendo o Estado de Santa Catarina coagido pela política maquiavélica do Marechal Floriano a tomar armas em defesa de sua autonomia e da reivindicação da Constituição da República, votou a Assembléa Estadual nos primeiros dias de outubro próximo passado, uma moção convidando o cidadão Tenente Manoel Joaquim Machado a assumir o governo por entender que a revolução havia assimilado o efeito da pronúncia a que aquele cidadão se subordinasse em homenagem à lei.

Não me conformando com o ato daquela Assembléa por entender que uma revolução reivindicadora dos direitos Constitucionais não anula os efeitos legais, e, achando-me incomodado de saúde passei o governo ao meu substituto legal, Tenente Salles Brazil, nos termos da Constituição Estadual, artigo 32, § 2º; o qual pensando de acordo com assembléa passou, no mesmo dia, o governo ao Senhor Tenente Machado.

Tendo este cidadão abandonado o governo renunciando o cargo tive que reassumi-lo no dia 11 do mesmo mês de outubro à instância de meus amigos e depois da Assembléa me haver votado o apoio do qual entendi não poder prescindir.

Dias depois a mesma Assembléa, antes de seu encerramento votou uma moção concedendo-me plenos poderes para agir a bem da causa revolucionária.

Competia ao Governo Provisório a direção da guerra contra a tirania. A mim o dever de apoiá-lo e auxiliá-lo com lealdade dentro dos limites das forças estaduais. Isso eu fiz sem ruído e sem alarde oficial, no Estado e fora dele.

O corpo policial e o esquadrão de cavalaria prestaram relevantes serviços à revolução nas diligências no interior e aquele corpo embora devido e

subdevido conforme as exigências da guerra, parando os trabalhos das vitórias do Rio Negro, de Rio da Vargem, das Ambrosias, de Paranaguá e da Lapa.

O Estado havia pois concorrido para a libertação do Paraná hoje nosso irmão em armas contra a tirania.

Aventurou-se de novo a questão do Tenente Machado atualmente Coronel Comandante Superior da Guarda Nacional de São José, cargo federal e incompatível com o de presidente do Estado nos termos da Constituição.

No dia 26 próximo passado recebi um officio do Coronel Machado pedindo que eu marcasse dia e hora para sua Excelência assumir o governo visto não ter a Assembléia aceitado a sua renúncia.

No dia seguinte (27) recebi novo officio do mesmo cidadão dizendo que não tendo recebido resposta do officio que por differença me dirigira tomaria posse nesse dia ao meio dia.

Sendo assunto grave e tratando-se de uma matéria legal sobre a qual apresentou-se dúvidas e divergências precisava de tempo necessário para responder em officio como era de meu dever.

Mandei pois um official da Guarda Nacional que requisitei ao Exmo. Ministro da Justiça, pedir ao Coronel Machado que aguardasse o meu officio em resposta.

Tinha o direito de ser atendido e confiei nesse direito.

Assim não aconteceu.

O Coronel Machado, com surpresa minha deixou de aguardar a minha resposta e, pouco depois do meio dia apresentou-se com alguns funcionários públicos e militares para tomar posse do governo.

Havia eu em homenagem à chegada dos Ministros, esperados nesse dia do Paraná, concedido férias aos empregados estaduais e mandado fechar a Secretaria do Governo.

Sua Excelência acompanhado de seu séquito subiu as escadas do Palácio e encontrando o gabinete fechado mandou ou consentiu que se arrombasse a porta do mesmo.

Além da ilegalidade, a violência contra um colega e correligionário legalmente revestido da administração.

Podia ter resistido a este ataque desleal à minha autonomia, não fiz porém para evitar conflitos, preferindo deixar à Sua Excelência a responsabilidade desse ato ilegal cujas conseqüências funestas não são difíceis de prever-se.

Fui deposto por um correligionário meu sem competência legal.

Amanhã quando Sua Excelência não puder satisfazer as exigências dos politiqueros, o será também pela mesma forma que eu fui.

Não podia nem devia passar o governo do Estado ao Coronel Machado em homenagem e respeito à Constituição estadual que Sua Excelência colaborou.

Não podia tornar-me cúmplice desse atentado à lei, marcando a Sua Excelência dia e hora para assumir o governo.

Mal da República e do mundo civilizado quando a lei e a justiça forem joquetes de politiqueiros.

Sua Excelência cometeu um ato violento e ilegal, subiu descendo.

Deposto por Sua Excelência, posto o fui pelo povo catarinense por cujo progresso e bem-estar continuarei, coerente com o meu passado, a empenhar os meus esforços.

Cristóvão Nunes Pires

2º Vice-Presidente do Estado

Desterro, (ilegível), março de 1894.

(Transcrito para grafia atual por Dolores Carolina Tomaselli).